

EDITAL Nº 48/UNOESC-R/2021.

Dispõe sobre processo de pré-seleção das propostas para apoio à realização de Eventos científicos, tecnológicos e/ou de inovação na Unoesc, de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 34/2021.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, que estabelece as normas do processo de pré-seleção das propostas para apoio à realização de Eventos Científicos, tecnológicos e/ou de inovação na Unoesc, de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 34/2021.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Do Objetivo Geral.

Apoiar a realização de Eventos científicos, tecnológicos e/ou de inovação na Unoesc, contribuindo para a difusão da CTI, por meio de fomento e da integração de seus agentes, objetivando o avanço de todas as áreas do conhecimento, o equilíbrio regional, o desenvolvimento econômico sustentável e a melhoria da qualidade de vida dos catarinenses.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. Para efeitos do presente Edital, consideram-se:

a) Evento científico, tecnológico e/ou de inovação – Evento de CTI: Eventos na modalidade presencial, híbrida ou online que viabilizem a divulgação de resultados de pesquisa, a difusão de informações sobre CTI, a interação de pesquisadores, docentes, estudantes, profissionais, empreendedores e demais agentes públicos, bem como a promoção do intercâmbio científico e tecnológico do Estado de Santa Catarina.

b) Proponente/Beneficiário: Pessoa física coordenador da proposta submetida a presente Chamada Pública, preferencialmente com titulação mínima de Mestre, pertencente ao quadro de pessoal efetivo e permanente das ICTs, responsável desde a etapa de submissão até a aprovação final da prestação de contas, bem como, responsável pela administração dos recursos destinados ao Evento na qualidade de proponente/beneficiário, cujas obrigações e vedações estão previstas nos arts. 3º e 4º do Decreto Estadual nº 2.060/2009, e ter seu currículo cadastrado e atualizado nas Plataformas Lattes e de CTI da FAPESC (<http://plataforma.fapesc.sc.gov.br/fapesc/>).

c) Instituição Proponente: Também chamada de Instituição Interveniente, sendo a ICT de vínculo funcional ou empregatício do proponente/beneficiário do Evento, de natureza pública ou privada sem fins lucrativos e com CNPJ no estado de Santa Catarina, que assumirá, conjuntamente, a responsabilidade de execução do Evento, mediante assinatura do Termo de Outorga por meio de seu representante legal.

d) Evento local/regional: Evento de CTI que possua temática de abrangência local/regional, palestrantes provenientes da própria instituição proponente e/ou de outras instituições da região de realização do Evento e engajamento de parceiros do ecossistema local/regional (setor empresarial, público e sociedade civil).

e) Evento Estadual: Evento de CTI que possua temática de abrangência estadual, palestrantes provenientes de várias regiões do estado e/ou outros estados e engajamento de parceiros do ecossistema estadual (setor empresarial, público e sociedade civil).

f) Evento Nacional: Evento de CTI que possua temática de abrangência nacional, palestrantes provenientes, do estado e de outros estados e engajamento de parceiros do ecossistema nacional (setor empresarial, público e sociedade civil).

g) Evento Internacional: Evento de CTI, que possua temática de abrangência internacional, palestrantes provenientes do país e de outros países e engajamento de parceiros do ecossistema internacional (setor empresarial, público e sociedade civil)

3. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

Os critérios de admissibilidade das propostas compreendem a avaliação preliminar das seguintes condições:

3.1 Quanto ao Proponente/Beneficiário (proponente da UNOESC):

- a) Ser obrigatoriamente o coordenador da proposta;
- b) Ter qualificação compatível com o tema do Evento proposto;
- c) Possuir titulação mínima de Mestre;
- d) Residir no Estado de Santa Catarina;
- e) Possuir vínculo empregatício ou funcional com a Unoesc;
- f) Ter currículo atualizado nas Plataformas FAPESC, disponível no link <http://plataforma.fapesc.sc.gov.br/fapesc/#/public/login> e Lattes do CNPq - <http://lattes.cnpq.br/>, atualizados até a data limite da submissão;
- g) Não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC e/ou outro órgão da Administração Pública Direta ou Indireta do Estado;

h) Possuir documento oficial da Unoesc, comprovando a aprovação/seleção do Evento pré-selecionado, o qual será exigido quando da submissão junto à Plataforma de CTI da FAPESC.

3.2 Quanto à Proposta:

- a) Ser submetida por um único proponente/beneficiário;
- b) Prever a realização do Evento entre **01 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022**, conforme Etapas e respectivos parzos previstos no Item 4 deste edital;
- c) Caracterizar-se equanto proposta de Evento de CTI conforme item 2.1 da presente Edital;
- d) Ser de categoria local/regional, estadual, nacional ou internacional. Para enquadramento na categoria submetida, o Evento deverá contemplar todos os requisitos (abrangência da temática, origem dos palestrantes e engajamento de parceiros), previstos nos itens 2.1 - d, e, f ou g;
- e) Ser realizado pela Unoesc de modo exclusivo e/ou em parceria com outras ICTs;
- f) Estar correlacionada a um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU);
- g) Apresentar equipe com no mínimo 03 (três) integrantes, cadastrados na Plataforma de CTI da FAPESC;
- h) Quando articulada em rede, poderá ser formada entre o proponente/beneficiário e membros de outras ICTs catarinenses ou de outros estados, bem como de Instituições nacionais e internacionais;
- i) Ter anuência/concordância da Unoesc;
- j) Não serão aceitas propostas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma deste edital e da chamada Pública da FAPESC nº 34/2021.
- k) Apresentar, no plano de trabalho, as ações e itens a serem realizadas pelo proponente/beneficiário de maneira clara e objetiva, com adequação metodológica e orçamentária ao objeto do presente Edital;
- l) Além dos documentos comprobatórios dos critérios de admissibilidade, o proponente/beneficiário com proposta pré-selecionada e aprovada pela Unoesc, deverá submeter na Plataforma da FAPESC, como anexo, a documentação comprobatória do processo de pré-seleção, contendo os critérios utilizados, de acordo com o item 8 do presente edital;
- m) Ser submetida na modalidade online via Plataforma de CTI da FAPESC, por somente um proponente/beneficiário. No caso de apresentação de mais de uma proposta pelo mesmo proponente/beneficiário, levando-se em conta a ordem cronológica de submissão, será considerada válida a última submetida. As demais serão desclassificadas.

3.3 Não serão financiados Eventos com caráter de curso, ação extensionista ou outra modalidade de treinamento.

4 DO CRONOGRAMA

4.1 FASE I - Eventos previstos entre 01 de novembro de 2021 a 31 de maio de 2022

ETAPAS	DATAS
Submissão das propostas para análise da Unoesc	até 01/09/2021
Resultado Final das propostas Pré-selecionadas	até 03/09/2021
Submissão das propostas pré-selecionadas na Plataforma de CTI da FAPESC (online)	de 08/09 a 20/09/2021
Demais datas de acordo com o cronograma da Chamada Pública da FAPESC 34/2021	

4.2 FASE II - Eventos previstos entre 01 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

ETAPAS	DATAS
Submissão das propostas para análise da Unoesc	até 01/12/2021
Resultado Final das propostas Pré-selecionadas	até 10/12/2021
Submissão das propostas pré-selecionadas na Plataforma de CTI da FAPESC (online)	de 22/02/2022 a 08/03/2022
Demais datas de acordo com o cronograma da Chamada Pública da FAPESC 34/2021	

4.3 Não serão aceitos Eventos submetidos após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma deste Edital e da presente Chamada Pública da FAPESC.

5 RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Os Eventos terão o valor máximo de financiamento, se o projeto for aprovado em todas as etapas de seleção interna e externa, de acordo com as seguintes categorias:

Categoria de Evento	Faixa de Recurso
Local/Regional	Até R\$ 15.000,00
Estadual	Até R\$ 25.000,00
Nacional	Até R\$ 35.000,00
Internacional	Até R\$ 50.000,00

5.2 Considerando o limite orçamentário destinado pela FAPESC na Chamada Pública nº 34/2021, a Unoesc poderá ser contemplada com até 03 (três) Eventos.

6 DOS ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

De acordo com a Chamada Pública da FAPESC nº 34/2021.

7 DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS PARA PRÉ-SELEÇÃO NA UNOESC

7.1 As propostas deverão ser submetidas pelo proponente/beneficiário, no formato digital (pdf) à Coordenação Geral de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e inovação (CPPGEI), via e-mail: coord.ppgei@unoesc.edu.br, considerando os prazos do cronograma disposto no item “4” deste Edital.

7.2 A proposta deverá seguir a estruturação prevista, impreterivelmente, no Anexo Único deste Edital.

8. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE MÉRITO NA PRÉ-SELEÇÃO PELA UNOESC

8.1 A proposta será analisada considerando os critérios estabelecidos abaixo, com os respectivos pesos, atribuindo-se notas de 0 a 10:

Critério	Peso	Nota
a) Temática, Histórico e Participantes	4	0-10
b) Plano de Trabalho (objetividade, adequação metodológica e orçamentária ao objeto do edital)	3	0-10
c) Público-alvo e Resultados esperados	2	0-10
d) Experiência da proponente/beneficiário na realização de Eventos	1	0-10

8.2 A nota (média) final será o resultado da soma da pontuação x o peso dos 4 (quatro) critérios, dividindo-se por 10 (dez):

$$\text{Nota final} = \frac{(\mathbf{a} \times \mathbf{4}) + (\mathbf{b} \times \mathbf{3}) + (\mathbf{c} \times \mathbf{2}) + (\mathbf{d} \times \mathbf{1})}{\mathbf{10}}$$

10

8.3 Serão eliminadas as propostas que não atenderem requisitos formais estabelecidos neste Edital ou não alcançarem média final igual ou superior a 07 (sete).

8.4 Em caso de empate, será recomendada a proposta com maior nota nos critérios “a”, “b” e “c” nesta ordem, constante no quadro do item 8.1.

8.5 Serão pré-selecionadas até 02 (duas) propostas de eventos por Categoria (item 5.1 do presente Edital) em cada Fase, selecionadas e classificadas em ordem decrescente, com critérios próprios de submissão, avaliação, classificação e seleção das propostas de Eventos, permitindo ampla participação e isonomia, e que serão submetidas a Plataforma de CTI da FAPESC para análise e avaliação segundo os critérios da presente Chamada Pública da FAPESC 24/2021.

8.6 A recomendação (qualificação) da proposta não confere direito subjetivo ao auxílio, caracterizando mera expectativa de direito, sendo a aprovação condicionada à disponibilidade de recursos, observados o ranqueamento pela maior nota e os limites orçamentários da Fapesc.

8.7 A proposta que reunir toda a documentação eletrônica, preencher todos os requisitos e condições de admissibilidade exigidos neste Edital será submetida à análise e julgamento de mérito pela Coordenação Geral de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação da Unoesc que, sempre que necessário, solicitará a avaliação de consultores *ad hoc* reunidos ou não em Grupo de Trabalho específico para atender aos objetivos fins deste Edital, podendo utilizar-se da modalidade on line para esse fim.

8.8 A Coordenação Geral de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação da Unoesc, tomará decisões segundo as regras e princípios estabelecidos no presente Edital e na legislação vigente, com competência para julgar casos omissos neste instrumento, interpretá-los e, inclusive, solicitar informações adicionais, documentos e/ou sugerir adequações das propostas para alinhamentos de acordo com os interesses institucionais.

8.9 Não será permitido integrar o corpo de consultores *ad hoc* os Proponentes neste Edital ou membros das equipes dos projetos. É vedado a qualquer membro julgar propostas de projetos em que:

- a) Possua interesse direto ou indireto.
- b) Esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau; ou
- c) Esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

9. DA SELEÇÃO PELA FAPESC

9.1 As propostas pré-selecionados pela UNOESC, deverão ser submetidas via Plataforma FAPESC de CTI pelo proponente/beneficiário, disponível no endereço: <http://www.fapesc.sc.gov.br/edital-de-chamada-publica-fapesc-no-34-2021-proeventos-2021-2022/>, conforme cronograma previsto no item “4” deste Edital, e nos termos do Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 34/2021.

10. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 A UNOESC disponibilizará a relação das propostas pré-selecionados, e posteriormente, os aprovados pela FAPESC, no site da instituição <http://www.unoesc.edu.br>.

10.2 A FAPESC disponibilizará a relação dos Eventos aprovados no site da FAPESC <http://www.fapesc.sc.gov.br/> e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, nos prazos previstos no cronograma da Chamada Pública 34/2021.

11 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS AO PRESENTE EDITAL

11.1 Caso o proponente/beneficiário tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento dos projetos, poderá apresentar recurso no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) da publicação do resultado da pré-seleção pela Unoesc à CPPGEI.

11.2 Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente de forma online, para o e-mail coord.ppgei@unoesc.edu.br.

11.3 A CPPGEI analisará os recursos interpostos e encaminhará seu parecer à Pró-Reitoria Acadêmica, que deliberará quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido.

11.4 Após análise dos recursos administrativos, os resultados serão informados ao recorrente. A divulgação dos resultados poderá sofrer retificação, com base nos recursos efetuados e decisões motivadas proferidas.

11.5 Não poderão ser objeto de recurso:

- a) informações adicionais que tenham qualquer relação com a alteração do mérito da proposta original;
- b) envio de documentos complementares aos originariamente encaminhados;
- c) questionamentos quanto aos critérios dos avaliadores.

11.6 As decisões dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.

12 CONTRATAÇÃO DOS EVENTOS APROVADOS

12.1 A contratação e a execução do evento aprovado pela FAPESC, seguirá os trâmites e deliberações da Chamada Pública FAPESC Nº 34/2021 e complementares.

13 REPASSE E USO DOS RECURSOS

13.1 O repasse dos recursos aos proponente/beneficiário, com a finalidade de aplicação para o evento, seguirá os trâmites e deliberações da Chamada Pública FAPESC Nº 34/2021 e complementares.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A simples inscrição da proposta do evento ao presente Edital, implicará na aceitação de todos os termos e condições aqui expressos, não cabendo alegação de desconhecimento ou recurso a qualquer pretexto.

14.2 O acompanhamento e a avaliação dos Eventos contemplados serão feitos por meio de apresentação à FAPESC de relatório técnico final via Plataforma de CTI da FAPESC.

14.3 A qualquer tempo, a FAPESC poderá solicitar ao proponente/beneficiário a apresentação de relatório(s) do Evento, bem como realizar acompanhamento in loco.

14.4 Todos os resultados alcançados deverão ser mencionados e anexados no relatório técnico final. Para fins de comprovação mínima, o proponente/beneficiário deverá apresentar: links de acesso ao site do Evento, aos anais eletrônicos, registros fotográficos; relação de inscritos/participantes nos dias do Evento e programação oficial do Evento.

14.5 Os resultados previstos e não alcançados deverão ser justificados.

14.6 A não observância dos itens 14.2 e 14.3 acarretará as penalidades previstas no Decreto 2.060/2009.

14.7 O Guia de Execução e Prestação de Contas deve ser consultado pelo proponente/beneficiário, pois contém as orientações necessárias para o correto gerenciamento dos Eventos contemplados com o auxílio da FAPESC. O mesmo encontra-



Universidade do Oeste de Santa Catarina⁽⁸²⁾

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(Credenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 258 de 24/03/2009 (DOU: 25/03/2009, seção 1, pág. 7))

se no site da FAPESC no endereço eletrônico <http://www.fapesc.sc.gov.br/manuais-eformularios/>.

14.8 A prestação de contas técnica e financeira deverá ser apresentada atendendo aos prazos previstos no Decreto nº 2.060, de 26 de janeiro de 2009, sendo que o prazo encerra em até 30 (trinta) dias contados do final da vigência do Termo de Outorga, sob pena de sanções legais.

14.9 Os direitos de Propriedade Intelectual (PI) sobre os resultados do Evento, deverão seguir as normas internas Unoesc, bem como das normativas relativas à PI nacionais e estaduais.

14.10 Demais informações poderão ser obtidas nas Diretorias Acadêmicas dos respectivos campi de Joaçaba, São Miguel do Oeste, Videira, Xanxerê e Chapecó.

14.11 A Unoesc reserva-se no direito de revogar ou cancelar o edital em caso de conveniência administrativa ou fato superveniente sem qualquer tipo de indenização.

Joaçaba/SC, 25 de agosto de 2021.

**Prof. Aristides Cimadon,
Reitor da Unoesc**

ANEXO ÚNICO
Formulário de apresentação de propostas

Dados gerais da proposta	
Nome do evento	
Campus de vínculo	
Área(s) do conhecimento correlacionada(s)	
Curso(s) envolvidos:	
Categoria do evento	Local/regional, estadual, nacional ou internacional conforme item 5.1 do Edital
Período de realização	Entre 01 de novembro de 2021 e 31 de maio de 2022
Proponente/beneficiário (Coordenação)	Com titulação mínima de Mestrado
Membros da equipe	Pelo menos 03 integrantes
Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável da ONU relacionado	
Valor total pretendido	
Apresentação da proposta	
Temática do evento	Máx. 250 caracteres
Histórico de edições anteriores	Máx. 250 caracteres
Justificativa da Proposta	Máx. 250 caracteres
Objetivo Geral	Máx. 250 caracteres
Instituições participantes	Máx. 250 caracteres
Público-alvo previsto	Máx. 250 caracteres
Resultados esperados	Máx. 250 caracteres
Experiência da coordenação/equipe na realização de eventos	Máx. 250 caracteres
Despesas previstas	Observar o cronograma item 4 do edital
<p>Plano de trabalho: Apresentar, no plano de trabalho, as ações e itens a serem realizadas pelo proponente/beneficiário de maneira clara e objetiva, com adequação metodológica e orçamentária ao objeto da presente Chamada Pública</p> <p>ETAPA 1 (Ações/metasp/datas)</p> <p>ETAPA 2 (Ações/metasp/datas)</p> <p>.....</p>	



Universidade do Oeste de Santa Catarina⁽⁸²⁾

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(Credenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 258 de 24/03/2009 (DOU: 25/03/2009, seção 1, pág. 7))

**TERMO ANUÊNCIA/CONCORDÂNCIA DA DIRETORIA ACADÊMICA
CORRESPONDENTE AO CAMPUS DE VÍNCULO DO
PROPONENTE/BENEFICIÁRIO**

Eu **[nome do responsável]**, na qualidade de **[nome do cargo e instituição]**, declaro anuência e apoio na realização da proposta do evento intitulado **[título da evento]** a ser conduzida sob a responsabilidade do professor **[nome proponente/beneficiário]**, nos termos do presente edital e da Chamada 34/2021.

Cidade,de.....de 2021.

Nome/Cargo
(permitido assinatura eletrônica)